



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Auditoria  
Seção de Coordenação de Auditorias

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 1/2024 - CBMDF/AUDIT/SECOR

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2024.

**RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA 2024****Complemento do RAINTE 2024/2023****1. RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF****1.1. Recomendações nº 013 e nº 018/2017****Referência: Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do CBMDF - Exercício 2016****• Recomendação nº 013/2017**

**Descrição:** A Comissão Inventariante informa em seu relatório a localização de bens provenientes de Convênios. Ressaltamos que os convênios, em sua grande maioria estabelece que os bens adquiridos sejam doados ao Distrito Federal quando do encerramento do convênio após a prestação de contas. Tendo em vista que essa unidade administrativa possui plaqueta própria de identificação dos bens, a unidade deverá apenas verificar se os bens já foram doados ao DF e em caso afirmativo encaminhar a documentação à COPAT que os bens sejam incorporados.

**Área Responsável pela Implementação:** DIMAT/CESMA.

**Situação:** Pendente.

Os convênios ora acompanhados nesta recomendação são: ABMIL, CETOP, CEFAP, COSEA e DINVI.

Quanto aos convênios da ABMIL, CETOP, e CEFAP, já foi obtido respostas positivas junto aos setores envolvidos confirmando a regularização dos bens provenientes dos convênios, na forma como se descreve:

ABMIL: em resposta à Nota de Auditoria SEI-GDF nº 16/2017 - CBMDF/AUDIT, foi informado que o processo está em fase de conclusão pelo CESMA e que os bens referente ao convênio com a SENASP já estão incorporados na carga do CBMDF, porém os materiais encontram-se em um único processo e que estes bens foram distribuídos para à ABMIL e CETOP .

CETOP: em complemento ao Memorando SEI-GDF nº 104/2017 - CBMDF/CETOP (1725234), referente a resposta a Nota de Auditoria SEI-GDF nº 15/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR (1589409), a respeito do Convênio SENASP/GDF nº 761.962/2011, foi informado que os bens já foram incorporados à Carga do CBMDF, conforme Processo SEI 00053-00060274/2017-43 e Termo de Guarda de Responsabilidade nº 0261/2017 (1957894) - CETOP.

CEFAP: os bens referentes ao Convênio SENASP/GDF 759.577/2011: este convênio já teve sua prestação de contas final aprovada pela Senasp e, portanto, pode ter seus bens incorporados pelo Corpo de Bombeiros. Para tanto o CESMA está aguardando o envio do processo pela SSP/DF, uma vez que os bens foram incorporado na carga 002.00.00.00.00.00 (SSP/DF) por intermédio do processo 050.000.634/13 e processo 00053-SEI033397/2015 para a devida incorporação

COSEA: recebido resposta por meio do Memorando SEI-GDF nº 4/2017 - CBMDF/COSEA/SACIN (2677545) informando que a prestação de contas do convênio permanece pendente de aprovação. Assim, se faz necessárias futuras diligências para saneamento desta situação. Entretanto, considerando que houve renovação do convênio junto à APAM, não será necessário a incorporação dos bens neste momento.

Quanto ao convênio da DINVI, permanece a pendência de atendimento à recomendação:

DINVI: convênio permanece pendente de prestação de contas. Foi encaminhado o Memorando nº 74 (2488096), solicitando que a DINVI mande um Ofício para o coordenador do convênio, requisitando informações acerca da prestação de contas, foram emitidos os ofícios nº 01/2018 e nº 17/2018 - CBMDF/DINVI/SEAAD, cobrando o envio da prestação de contas. O Processo encontra-se sob análise da DINVI/DESEG que já avaliou a situação por meio do Memorando SEI-GDF nº 161/2019 - CBMDF/ DINVI/SEAAD (25392199), o qual recomendou, entre outras questões, o levantamento da localização, bem como as condições de uso e o estado de conservação de todos os bens que foram disponibilizados, ao então CIPI/CBMDF, para a execução do TOAAP nº 056/2009, ação esta já executada conforme registro do Memorando SEI-GDF nº 44/2019 - CBMDF/DINVI/SULOG (28356945).

Por meio do Memorando SEI-GDF nº 274/2019 - CBMDF/ DINVI/SEAAD (30624521), a DINVI solicitou o envio do Processo nº 193.000.498/2009 (autuado inicialmente para registrar a execução do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto - TOAAP nº 056/2009). O processo já se encontra digitalizado e foi encaminhado à DINVI através do Memorando SEI-GDF nº 321/2019 - CBMDF/DICOA/SECON (33367662) em 26/12/2019.

A demanda está sendo tratada por meio do processo 00053-00044935/2020-99, o qual teve relatório da DINVI inserido em seu contexto (40973696) e encaminhado após tramitação no CBMDF à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Após trâmites naquele órgão, o processo de prestação de contas do convênio está em fase final de aprovação, e os procedimentos para doação dos bens já foram encaminhados à Gerência de Patrimônio e Transportes para execução dos atos necessários em 26/11/2020 (51592196). O assunto também está sendo tratado no Processo nº 0193-000498/2009 (relacionado) Obs.: Não temos acesso ao processo. Segundo consulta no andamento do processo foi recebido na unidade SEI: FAPDF/SUAG/DGA/GEPAT em 16/11/2021.

A situação continuará sendo acompanhada pela Auditoria até sua regularização.

**• Recomendação nº 018/2017**

**Descrição:** Imóveis que se encontram ocupados por terceiros: solicitamos que a UG verifique e confirme a existência de instrumentos legais de cessão de uso /concessão/Outros.

**Área Responsável pela Implementação:** DIMAT/CESMA.

**Situação:** Pendente.

Imóvel TEI nº 4247/11, que conforme vistoria realizada pela CIPAT em 28 de setembro de 2022, o lote encontra-se vazio, sem construções e limpo, segundo Relatório 1 de Imóveis com foto (106895736). Recomendação atendida.

Imóvel TEI nº 800/87, que, conforme a CIPAT, foi invadido pela Igreja Assembleia de Deus das Nações: este imóvel TEI-800/87, foi substituído pelo imóvel TEI - 471/83, e que o processo nº 053.001.570/2010 será encaminhado ao CIPAT para andamento da movimentação do referido imóvel para a carga da Administração regional do Gama e será retirado do patrimonial do CBMDF (1269447). OCUPANTE "IN LOCO": CONSELHO TUTELAR. O LOTE É MURADO E NÃO POSSUI IDENTIFICAÇÃO DO CBMDF. O lote está sendo utilizado pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude do Distrito Federal, conforme Termo de Cessão de Uso de bem Imóvel nº 01/2018 (SEI 00053.00061758/2018- 91). Recomendação não atendida.

Imóvel TEI nº 4893/14, que, conforme a CIPAT, foi invadido pela Igreja Evangélica Casa da benção: em relação ao imóvel TEI - 4893, Setor Central, Área Especial 14 Vila Estrutural, que encontra-se OCUPADO PELA IGREJA CASA DA BENÇÃO; TERRENO CERCADO POR MUROS DE ALVENARIA E OUTROS IMOVEIS NA PARTE INTERNA. AJUSTE SUGERIDO : AÇÃO DE RETIRADA Nº 053.001.031/2014 (SEI - Nº 1653333). No processo SEI 00306-0000648/2020-30 a Administração Regional do SCIA e ESTRUTURAL solicita informações quanto a destinação, titularidade e regularidade do terreno localizado no SETOR CENTRAL, ÁREA ESPECIAL 14 VILA ESTRUTURAL. No Núcleo de Cadastros de Imóveis , consta: CerJdão (47385316), Ficha Cadastral (42475909), que de acordo com estes documentos o imóvel pertence ao Governo do Distrito Federal, transferido ao Corpo de Bombeiros conforme Certidão de Ônus. Porém o oNcio 56 (57716995) expõe que o CBMDF solicita "cessão de terreno localizado na Área Especial 01 Qd. 01, Setor Oeste, Cidade Estrutural para construção de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, tendo assim, interesse por outra área que não a ocupada pela Igreja Casa da Benção. E conforme informado no Despacho (58123698) existe no Comitê de Regularização de Templos e EnJdades de Assistência Social, o Processo SEI-GDF nº 0390-000397/2012 gerado pela entidade religiosa Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus (Casa da Benção), visando a regularização da ocupação do imóvel.

Assim, este item permanece pendente de regularização.

## 1.2. Recomendação nº 056/2017

Referência: Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - 2016

### • Recomendação nº 056/2017

**Descrição:** Instituir uma cultura institucional com o revezamento periódico dos bombeiros, principalmente no que diz respeito às atividades mais demandadas, como o caso dos socorristas.

**Área Responsável pela Implementação:** DIGEP/COMOP.

**Situação:** Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG nº 224 de 28 de novembro de 2017.

Em resposta à Auditoria do CBMDF, a DIGEP informou (Memorando SEI-GDF nº 574/2019 - CBMDF/DIGEP/SEMOV -23466034) que não possui competência para promover a implementação da Determinação do Comando, uma vez que é o COMOP que detém informações e controle sobre os militares especialistas sobre sua subordinação, além de conhecimento sobre a deficiência e consequente demanda por efetivo nas diversas OBMs operacionais. Dessa forma relatou-se o a situação ao Gabinete do Comando através do Memorando SEI-GDF nº 88/2019 - CBMDF/AUDIT/SECOR (29913260) para análise e possível remanejamento da determinação ao COMOP.

Foi apresentado por meio do Memorando SEI-GDF nº 5903/2019 - CBMDF/GABCG (30265567), em 22 de outubro de 2019, a alteração de competência para o cumprimento desta recomendação, ficando assim a cargo do COMOP. Desde a data em questão, o COMOP vem se debruçando sobre a questão.

Os Comandos Especializados foram acionados para levantar informações pertinentes ao tema. Por meio do Memorando Nº 1071/2020 - CBMDF/EMOPE/SEREH (41673029) expõe-se de forma resumida algumas das informações mais relevantes. Destaca-se o fato de existir um outro processo em andamento (00053-00083103/2017-92) que trata da instituição do programa de valorização dos bombeiros militares que desempenham a função de socorristas operacionais. O processo em questão trata exatamente do tema aqui abordado, na medida que demanda alterações na política de rodízio do Comando-Geral. No momento o processo encontra-se parado desde o dia 07/05/2020 aguardando a confecção de Minuta de Portaria do GAEPH ( solicitado por meio do Despacho - CBMDF/GAEPH - 39762077).

De outro lado o processo SEI-053-018547/2016 continua sendo tramitado no COMOP e GAEPH abordando o assunto, à título de sugestão, de formação em massa de socorristas já no Curso de Formação. Tal sugestão foi encaminhada ao GAEPH por meio do Memorando nº 899/2020 - CBMDF/COESP/SECAD (44135969) para análise e manifestação.

Criado o Memorando nº 45/2020 - CBMDF/AUDIT/SECOR (46488321) para solicitar informações ao GAEPH sobre o andamento das demandas.

Recebido resposta no Memorando nº 220 (49156471) - em que informa quanto aos militares formados a partir de 2018 que já saem aptos a revezar com os socorristas na qualidade de auxiliar de UR. Informa ainda sobre a previsão de 10 turmas de CSU\_APH para 2020 e 2021 e que logo após será disponibilizado pelo menos 5 socorristas a cada GBM, possibilitando o revezamento no Serviço de UR.

Dessa feita, foi sugerido pelo GAEPH que a implantação do Programa de Valorização do Socorrista seja postergado até a formação do quantitativo mínimo de socorristas por GBM, viabilizando assim o rodízio dos militares da forma sugerida.

Foram recebidas novas atualizações acerca do Programa de Valorização do Socorrista, contidas no Memorando Nº 86/2024 - CBMDF/GAEPH/SEDEI (134860948): Baseado na quantidade de militares especialistas em APH (dados obtidos por meio do sistema Brado do CBMDF em novembro de 2023), estabeleceu-se a quantidade de 4 (quatro) turmas de Cursos de Socorros de Urgência conforme PLANO GERAL DE CURSOS E PREVISÃO DE VAGAS - PGC-PV/2024, publicado Boletim Geral 237, de 22 de dezembro de 2023, cada uma delas com um total de 34 vagas exclusivas para o público interno, totalizando 136 vagas. Ainda previu-se a distribuição de vagas específicas por GBM haja visto a expressiva distribuição desigual de militares especialistas entre os grupamentos multiempregos do CBMDF almejando-se um número mínimo ideal de socorristas por unidade de 12 militares (9 militares para compor o esquema de revezamento conforme projeto publicado e 3 militares vislumbrando-se possíveis baixas permanentes ou mais prolongadas), conforme distribuição das vagas apontadas no quadro abaixo. Neste contexto, estabeleceu-se o EDITAL Nº 198/2023-CBMDF/DIREN/SEITC relativo ao processo seletivo do CSU Turma 54, em que o curso já se encontra em andamento, e o EDITAL 003/2024-CBMDF/DIREN/SEITC relativo ao CSU Turma 55, em que o processo seletivo encontra-se em fase final (fase de inspeção de saúde) com previsão de início da turma no dia 1 de abril de 2024.

| PROJEÇÃO DE CSU TURMA 2024                                  |                  |      |       |           |           |           |           |
|---|------------------|------|-------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| COMAR   | LOTAÇÃO          | QTD* | IDEAL | CSU 54    | CSU 55    | CSU 56    | CSU 57    |
| COMAR I   | 1º GBM           | 19   | 12    | 0         | 1         | 1         | 0         |
|   | 3º GBM           | 14   | 12    | 1         | 1         | 1         | 1         |
|   | 4º GBM           | 9    | 12    | 2         | 2         | 2         | 1         |
|   | 11º GBM          | 6    | 12    | 3         | 3         | 3         | 1         |
|   | 13º GBM          | 15   | 12    | 1         | 1         | 1         | 1         |
|   | 15º GBM          | 10   | 12    | 2         | 2         | 1         | 1         |
|   | 45º GBM          | 7    | 12    | 3         | 3         | 2         | 1         |
| COMAR II  | 2º GBM           | 18   | 12    | 0         | 1         | 1         | 1         |
|   | 7º GBM           | 10   | 12    | 2         | 1         | 2         | 1         |
|   | 8º GBM           | 14   | 12    | 1         | 2         | 1         | 1         |
|   | 25º GBM          | 18   | 12    | 0         | 1         | 1         | 1         |
|   | 37º GBM/Sierra 3 | 24   | 24    | 2         | 1         | 1         | 2         |
|   | 41º GBM          | 13   | 12    | 2         | 1         | 1         | 2         |
| COMAR III   | 9º GBM           | 18   | 12    | 0         | 1         | 1         | 1         |
|   | 10º GBM          | 15   | 12    | 1         | 1         | 1         | 1         |
|   | 17º GBM          | 13   | 12    | 1         | 1         | 2         | 1         |
|   | 22º GBM          | 15   | 12    | 0         | 1         | 1         | 2         |
|   | 34º GBM          | 8    | 12    | 3         | 2         | 1         | 2         |
| COMAR IV  | 6º GBM           | 20   | 12    | 1         | 0         | 0         | 1         |
|   | 16º GBM          | 15   | 12    | 1         | 0         | 1         | 1         |
|   | 18º GBM          | 23   | 12    | 0         | 0         | 1         | 0         |
|   | 19º GBM          | 12   | 12    | 1         | 2         | 1         | 1         |
|   | 21º GBM          | 11   | 12    | 2         | 1         | 1         | 1         |
|   | 36º GBM          | 15   | 12    | 1         | 1         | 1         | 1         |
| COESP   | GAEPH            | 46   | ---   | 0         | 0         | 1         | 2         |
|   | GBS              | 23   | ---   | 0         | 0         | 0         | 2         |
| TOTAL DE VAGAS EXCLUSIVAS                                   |                  |      |       | 30        | 30        | 30        | 30        |
| TOTAL DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, OFICIAIS e EXTERNAS |                  |      |       | 5         | 5         | 5         | 5         |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                  |      |       | <b>35</b> | <b>35</b> | <b>35</b> | <b>35</b> |

Contudo, em vista da vigência dos dois primeiros editais do CSU/2024 (Turmas 54 e 55) observou-se que apesar das vagas destinadas aos respectivos GBMs, sobretudo nos grupamentos com poucos socorristas (11º GBM, 34º GBM e 45º GBM), as vagas não são preenchidas pelo motivo de não haver nenhum militar voluntário para fazer o curso ao passo que em outras unidades a procura é grande.

Por outro lado, é sabido que a transferência de militar especialista a revelar entre unidades é motivo de descontentamento e desvalorização do militar. Por esse motivo, ambos os editais previram a redistribuição das vagas não preenchidas para outros GBMs de forma que nos próximos editais tais vagas serão novamente distribuídas às unidades não contempladas, mesmo que por ausência de inscrições.

Vislumbrando a permanência da situação de ausência de voluntariedade nos GBMs que tanto precisam de socorristas, foi previamente estabelecido junto a SEREH que a lotação dos soldados atualmente em curso de formação (CFP Turma 20) seria condicionada ao interesse dos mesmos em realizar o CSU, de forma que, o militar que tivesse interesse em ser lotado no 11º GBM, por exemplo, faria a inscrição no CSU e se tivesse dentro das vagas seria contemplado com a lotação desejada, numa espécie de estímulo para a realização do curso.

Dessa forma, acredita-se que sim, as vagas até então não preenchidas por praças já no exercício da profissão serão preenchidas pelos alunos em formação de forma a cumprir a projeção de CSU previstas para as turmas de 2024. Número esse suficiente para propiciar condições para a efetivação do projeto de um revezamento entre as equipes de APH, além dos 210 militares formados no CSU nas 7 turmas do Curso desde o ano de 2021.

### 1.3. Recomendação nº 005/2018

Referência: Comissão de Inventário Físico de Materiais de Consumo Estocados no CESMA - 2018

- Recomendação nº 005/2018

**Descrição:** Que seja incorporado sistema de monitoramento de vídeo.

**Área Responsável pela Implementação:** DIMAT/CESMA.

**Situação:** Pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 010 de 15 de janeiro de 2019 o qual homologou os trabalhos da Comissão designada para a realização do Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo estocados no Almoarifado do CESMA, referente ao exercício de 2018.

Conforme Memorando nº 97/2020 - CBMDF/CESMA/SSCCE (36332168), o Centro de Suprimento e Material vem desde 24/11/2015, encaminhando a compra de sistema de monitoramento de vídeo para a unidade, conforme processo 00053-SEI047156/2015.

Atualmente a demanda de aquisição vem sendo realizada por meio do processo 00053-00021485/2018-41. Memorando 33 em 01/07/21 (65097227).

Recebida resposta do CESMA em 19/07/2021 - foi relatado, Memorando 85 (65699242), sobre o processo de aquisição das câmeras, que se iniciou em 2015, e se estende até a presente data. A última atualização processual foi a anulação, em 2020, do pregão de aquisição devido à falhas insanáveis na especificação de itens a serem adquiridos. A Solução atual é iniciar um novo processo de aquisição, atrelado ao último do processo 00053-00021485/2018-41.

Em resposta a aquisição de CFTV para o CESMA, contidas no Memorando Nº 38/2024 - CBMDF/CESMA/ASSES (134595071): Optou-se por iniciar novo processo para aquisição de CFTV (SEI **00053-00119777/2021-19**) com solicitação à Área Técnica para designação de servidor que compusesse o rol de servidores na elaboração do ETP para, desta feita, ser elaborado por servidores da Área Requisitante e da Área Técnica, cumprindo assim com a imposição legal; No dia 11/08/2022 foi enviado o Memorando Nº 138/2022 - CBMDF/CESMA/ASSES (SEI **93166168**) solicitando servidor da Área Técnica para compor a equipe de elaboração do ETP para aquisição de CFTV para o CESMA; No dia 17/11/2022 foi retornada Resposta Técnica ao CESMA pelo Memorando Nº 260/2022 - CBMDF/COMAP/SEPRO (SEI **100147520**) informando que o novo galpão do CESMA seria implementado pela Área Técnica e, com a construção deste novo galpão logístico, também já viria todo o sistema de monitoramento por CFTV. Sistema este que já abrangeria as 3 (três) áreas sensíveis do CESMA - 2 (dois) galpões já existentes hoje mais o novo galpão a ser construído, *in verbis*:

*"O novo Galpão do CESMA, previsto para ser licitado em 2023, contará com um projeto de CFTV de todo o perímetro da OBM, além das áreas sensíveis de todas as três edificações" - Memorando Nº 260/2022 - CBMDF/COMAP/SEPRO (SEI **100147520**).*

Por fim, cabe ressaltar que, a partir da resposta do ente técnico (Memorando Nº 260/2022 - CBMDF/COMAP/SEPRO (SEI **100147520**)), a construção do novo galpão logístico do CESMA passou a figurar no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - PARF da Área Técnica supra-citada, sendo a última atualização deste publicada no BG 224, de 05 dezembro de 2023 e cuja cópia segue anexa a este Memorando - SEI **134688380**.

### 1.4. Recomendação nº 013/2019

Referência: Auditoria de Transparência Ativa - 2019

- Recomendação nº 013/2019

**Descrição:** Que, levando-se em consideração as atribuições intrínsecas às atividades de Ouvidoria, a Portaria CBMDF de 11 de junho de 2017, que aprova a Política de Uso do Sistema Gerenciador de Conteúdo no CBMDF, publicada no Boletim Geral 131, de 12 de julho de 2017, seja revisada de forma que seja atribuída à Ouvidoria do CBMDF a competência de fiscalização e acompanhamento da inserção de informações atinentes à transparência ativa no sítio eletrônico do CBMDF. Para tanto sugere-se a continuidade pela Ouvidoria do CBMDF, dos procedimentos determinados no processo 00053-00091746/2018-91, por meio do Memorando SEI-GDF nº 5498/2018 - CBMDF/GABCG (16819199).

**Área Responsável pela Implementação:** EMG.

**Situação:** Atendida.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 030/2020 o qual homologou Relatório de Auditoria Planejada de Transparência Ativa, desenvolvida por intermédio do Processo 00053-00055048/2019-11 .

Em 11/05/2020, foi recebido resposta no Memorando nº 62 (39933498) . A Minuta de Portaria apresentada pela SELEG/EMG, devidamente aprovada por esta chefia, está consignada na Informação Técnica n.º 3/2023 - CA Minuta de Portaria apresentada pela SELEG/EMG, devidamente aprovada por esta chefia, está consignada na Informação Técnica n.º 3/2023 - CBMDF/EMG/SELEG (103681260).

Em sendo, solicito os bons préstimos da competente manifestação jurídica e, posteriormente, a remessa de vossa deliberação à SELEG/EMG. 03/02/2023 - Memorando Nº 17/2023 - CBMDF/EMG/SELEG (103681343)

Nota Técnica N.º 54/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR (106192633) e Cota de Aprovação - CBMDF/GABCG/ASJUR 182 (107136950) em 02/03/2023.

Em 14 de agosto de 2023, foi publicada em Suplemento ao Boletim Geral nº 153, de 14 de agosto de 2023, a Portaria nº 19, de 11 de agosto de 2023 - PORTARIA DE ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA DE USO DO SISTEMA GERENCIADOR DE CONTEÚDO NO CBMDF.

### 1.5. Recomendações nº 002 e nº 003/2020

Referência: Auditoria Especial de Contabilidade de Bens Imóveis - correção das pendências - 2019/2020

- Recomendação nº 002/2020

**Descrição:** Providenciar busca e diligência dos documentos necessários (com exceção da carta de habite-se) para requerer a mudança do código 91 para 90, das 13 (treze) obras relacionadas na tabela 6, do item 3, do Relatório SEI-GDF 1/2020 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CORPI (35377911). Ato contínuo, providenciar, junto à Coordenação de Patrimônio do GDF (COPAT) os registros patrimoniais necessários. Para os casos em que, após as diligências, constatar-se a impossibilidade de juntada dos documentos, que se registre em Relatório ao DEALF soluções alternativas para a regularização.

**Área Responsável pela Implementação:** DIMAT/CESMA/SAPAI.

**Situação:** Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 081/2020 o qual homologou Relatório da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CBMDF, cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00012344/2020-52.

Quanto ao item 2.1.2:

1- Imóvel Pasta Nº 0095/01, A área não possui registro em cartório, OCUPAÇÃO 10º GBM Imóvel cedido ao CBMDF por meio de Termo de Ocupação a Título Precário (1852254), de 08 de outubro de 1986, aguardando a regularização e implantação da referida área na TERRACAP, para posterior regularização junto ao COPAT.

2 - Imóvel Pasta Nº 0096/01, A área não possui registro em cartório, OCUPAÇÃO 17º GBM Imóvel regularizado de acordo com a Certidão de Inteiro Teor (123793288).

3 - Imóvel Pasta Nº 0093/01 A área não possui registro em cartório. OCUPAÇÃO 1º GBM Imóvel cedido ao CBMDF por meio de Termo de Ocupação a Título Precário, aguardando a regularização e implantação conforme Relatório 49 (125196931) da Subcomissão de levantamento de bens físico anual dos bens móveis, imóveis e semoventes de 2023. A área (50.572,16m<sup>2</sup>) tem cessão de uso a título precário fornecido pela TERRACAP (1169073), conforme processo SEI nº SEI-053-025519/2016. Informo-vos que para dar seguimento ao ato de incorporação é necessário que o imóvel possua a documentação para atender decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, os imóveis em questão não possuem escritura.

Conforme Processo-SEI 00053-00167793/2023-80 (Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do CBMDF - Exercício 2023), Planilha de imóveis não incorporados e código 90 (128865700), somente o 10º e o 1º GBM que não estão incorporados ao CBMDF.

- **Recomendação nº 003/2020**

**Descrição:** Acompanhar os 19 (dezenove) processos encaminhados pela de Comissão de Regularização de Bens Imóveis do CBMDF, elencados na tabela 5, do item 3, do Relatório SEI-GDF 1/2020 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CORPI (35377911), que já possuem toda a documentação para incorporação, exceto a carta de habite-se, e interceder de forma positiva, se for o caso.

**Área Responsável pela Implementação:** DIMAT/CESMA/SAPAI.

**Situação:** Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral 081/2020 o qual homologou Relatório da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CBMDF, cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo 00053-00012344/2020-52.

Resposta no Memorando 13 (58492752) Quanto ao item 2.1.3: O CESMA esta acompanhado os processos que agora somam 20 (vinte) encaminhados pela Comissão de Regularização de Bens Imóveis do CBMDF, elencados na tabela 5 do item 3, do Relatório SEI-GDF n.º 1/2020 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CORPI (35377911), segue a baixo as respopstas da Coordenadoria de Patrimônio: VER TABELA (58492752). Trâmite no Processo 00053-00040267/2020-21, o qual a SECOR não tem acesso. Aguardar informações da comissão.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

## 1.6. **Recomendações nº 01, 02, 04, 05 e 06/2021**

**Referência: Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do CBMDF - Exercício 2020**

- **Recomendação nº 01/2021**

**Descrição:** Que sejam providenciadas ações concretas visando a melhoria do estado de conservação de imóveis incorporados do CBMDF, em observância dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da preservação do patrimônio público introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar N.º 101, Artigos 44 e 45: TEI 4247/11 QN 22, Conjunto2, Lote01 - Riacho Fundo II - Sem capina, cerca e identificação.

**Área Responsável pela Implementação:** DIMAT/CESMA/SAPAI.

**Situação:** Não atendida.

Sobre essa demanda, já houve cobrança previamente atendida conforme registros no processo 00053-SEI005216/2015 (recomendação 18/2015).

Em 2017 foi constatado que a Empresa JC GONTIJO Engenharia S.A. fez uso do imóvel como canteiro de obras para construção das edificações de interesse social do Projeto Morar Bem, e que após confrontações destas visitas, a mesma solicita por meio do Ofício anexado ao processo SEI-053-015983/2016 autorização para continuar a utilização, comprometendo-se a entrega do imóvel devidamente limpo e cercado, com término previsto para dezembro de 2017.

No que toca ao cercamento do lote o COMAP informou por meio doMemorando n.º 74/2016 CBMDF\_ COMAP que a Área está contemplada no atual projeto de cercamento em andamento no COMAP.

Considerando-se que a atual Comissão verificou que permanece o mesmo estado de conservação do Lote, se faz necessário novas diligências junto ao CESMA para avaliar as ações que deverão ser tomadas para regularização do mesmo. OBSERVAÇÕES: TERRENO SEM IDENTIFICAÇÃO E CERCA; COM ENTULHO DE OBRAS E LIXO. DATA DA VISTORIA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Conforme informações constantes do Processo SEI 00053-00167793/2023-80, relatório de imóveis parte 1 (131944717), terreno continua sem identificação e sem cerca, com lixo. DATA DA VISTORIA: 03 DE OUTUBRO DE 2023.

- **Recomendação nº 02/2021**

**Descrição:** Que sejam providenciadas ações concretas visando a melhoria do estado de conservação de imóveis incorporados do CBMDF, em observância aos princípios da indisponibilidade do interesse público e da preservação do patrimônio público introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar N.º 101, Artigos 44 e 45: TEI nº 84/77 - GBS.

**Área Responsável pela Implementação:** DIMAT/CESMA/SAPAI.

**Situação:** Não atendida.

Sobre essa demanda, já houve cobrança previamente atendida conforme registros no processo SEI-053-061645/2016 (recomendação 19/2017). Resposta do CESMA na cobrança em 2017: TEI 84/77 GBS - Não há previsão de manutenção para esta unidade, além da realização de manutenções corretivas por meio do contrato de manutenção predial.

Considerando-se que a atual Comissão verificou que permanece o mesmo estado de conservação do Lote, se faz necessário novas diligências junto ao CESMA para avaliar as ações que deverão ser tomadas para regularização do mesmo.

RELATÓRIO FINAL (79388553) - RELATÓRIO AUDITORIA - FINALIZAÇÃO DA COMISSÃO - resultados do Inventário Anual Físico dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal- CBMDF - EXERCÍCIO 2021. Há necessidade de se fazer novas diligências para saber a atual condição.

Conforme Relatório 77 (125535053), Processo-SEI 00053-00205025/2023-31, a edificação encontra-se com o mesmo estado de conservação.

- **Recomendação nº 04/2021**

**Descrição:** Que seja realizado um estudo que vise o aprimoramento da eficiência na estocagem de materiais no CESMA abordando, entre outros assuntos pertinentes, os seguintes tópicos:

Previsão de uso dos pneus estocados no CESMA, avaliando se existem pneus sem possibilidade de uso em virtude da ausência de viaturas compatíveis em operação no CBMDF ou por outras razões. Caso haja pneus nessa condição, que se elabore plano de desfazimento/doação de tais materiais;

Análise da possibilidade de se introduzir política de compra, no CBMDF, de pneus por meio de contratos contínuos, como ocorre com as demais peças da conta 3039 (Material para manutenção de veículos) que são adquiridas somente quando há necessidade, não sendo necessário o estoque em grandes quantidades. Prazo para início do estudo: 30 dias.

**Área Responsável pela Implementação:** DIMAT/CESMA.

**Situação:** Não atendida

Demanda tratada também na Comissão de Inventário Físico dos Materiais de Consumo Estocados no Almoxarifado do CESMA - 2022 e será abordada na **Recomendação nº 05 e 06/2022**

- **Recomendação nº 05/2021**

**Descrição:** Que seja reparado com urgência as instalações dos itens de almoxarifado da PODON, a fim de se evitar perdas de materiais em virtudes de infiltrações.

**Área Responsável pela Implementação:** POMED/PODON.

**Situação:** Não atendida

Demanda tratada também na Comissão de Inventário Físico dos Materiais de Consumo Estocados no Almoxarifado do CESMA - 2022 e será abordada na **Recomendação nº 07 e 08/2022**

- **Recomendação nº 06/2021**

**Descrição:** Que seja providenciada vistoria das instalações dos almoxarifados do CESMA e da POMED e PODON, com o intuito de avaliação e regularização de conformidade com as normas de segurança contra incêndio

**Área Responsável pela Implementação:** DESEG.

**Situação:** Não atendida

Demanda tratada também na Comissão de Inventário Físico dos Materiais de Consumo Estocados no Almoxarifado do CESMA - 2022 e será abordada na **Recomendação nº 09/2022**

## 1.7. **Recomendações nº 01 e 02/2022**

**Referência: Comissão de Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do CBMDF - Exercício 2021**

- **Recomendação nº 01/2022**

**Descrição:** Que sejam providenciadas ações concretas visando a melhoria do estado de conservação de imóveis incorporados do CBMDF, em observância dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da preservação do patrimônio público introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar N.º 101, Artigos 44 e 45: TEI 4247/11 QN 22, Conjunto2, Lote01 - Riacho Fundo II - SEM IDENTIFICAÇÃO E CERCA; COM ENTULHO DE OBRAS E LIXO.

**Área Responsável pela Implementação:** DIMAT/CESMA/SAPAI.

**Situação:** Pendente

Permanecem as mesmas condições apontadas no Processo 053-SEI005216/2015. Considerando-se que a atual Comissão verificou que permanece o mesmo estado de conservação do Lote, se faz necessário novas diligências junto ao CESMA para avaliar as ações que deverão ser tomadas para regularização do mesmo. OUTRAS OBSERVAÇÕES: (relacione outras alterações referentes aos lotes vistoriados): TERRENO SEM IDENTIFICAÇÃO E CERCA; COM ENTULHO DE OBRAS E LIXO. Conforme Processo SEI 00053-00174603/2021-19 - Relatório SEI-GDF n.º 5/2021 (72062078) - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CIPAT. Data da vistoria: 28/11/21.

Conforme informações constantes do Processo SEI 00053-00167793/2023-80, relatório de imóveis parte 1 (131944717), terreno continua sem identificação e sem cerca, com lixo. DATA DA VISTORIA: 03 DE OUTUBRO DE 2023.

- **Recomendação nº 02/2022**

**Descrição:** Que sejam providenciadas ações concretas visando a melhoria do estado de conservação de imóveis incorporados do CBMDF, em observância dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da preservação do patrimônio público introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar N.º 101, Artigos 44 e 45: TEI nº 84/77 - GBS.

**Área Responsável pela Implementação:** DIMAT/CESMA/SAPAI.

**Situação:** Pendente

Edificação antiga, em estado de uso precário, constantes vazamentos e falta de água, quedas de energia, manutenções e adaptações ineficazes, reformas recém acabadas e já apresentando problemas, rede elétrica com fiação antiga que constantemente queima aparelhos e lâmpadas, terreno propicia a entrada de capivaras que são disseminadoras de carrapatos e, por consequência, doenças relacionadas, salas de aula inadequadas e improvisadas, alojamento feminino inadequado improvisado, cais com partes que desmoronaram, rampas de acesso ao lago danificadas, forro do teto de banheiros caiu, academia em espaço improvisado e pequeno, elevador automotivo danificado, portão de entrada do Anexo Operacional danificado. Todas as instalações são muito antigas e não foram projetadas para comportarem a demanda atual, o que geram tentativas paliativas de improviso, sem solucionar o problema. Considerando-se que a atual Comissão verificou que permanece o mesmo estado de conservação do Lote, se faz necessário novas diligências junto ao CESMA para avaliar as ações que deverão ser tomadas para regularização do mesmo. Conforme Processo SEI 00053-00174603/2021-19 - Relatório SEI-GDF n.º 36/2021 (72062116) - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CIPAT.

Conforme Relatório 77 (125535053), Processo-SEI 00053-00205025/2023-31, a edificação encontra-se com o mesmo estado mencionado.

1.8. **Recomendação nº 03/2022**

**Auditoria - "Passagem para Inatividade do CBMDF, referente ao exercício de 2022"**

- **Recomendação nº 03/2022**

**Descrição:** o GABCG faça a remessa do Processo ao Sr. Cel. QOBM/Comb. Subcomandante-Geral, com vistas ao DERHU, para conhecer das Recomendações expedidas (item 6, Relatório de Auditoria nº 2/2022- CBMDF/CTROL/COMISSOES/CAPPI - Doc. SEI-GDF nº 101007651), para avaliá-las, quanto à oportunidade e conveniência, voltadas às suas implementações; (101007651).

**Área Responsável pela Implementação:** GABCG.

**Situação:** Pendente

Foi encaminhada Nota de Auditoria n.º 5/2024 - CBMDF/AUDIT/SECOR (136791281): em cumprimento ao exarado no BG nº 005 de 06 de janeiro de 2023, o qual define que a Controladoria, por meio da Auditoria realize o controle e acompanhamento das implementações definidas no Relatório de Auditoria 2 (101007651) em seu item 6, conforme citação:

**"6. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES FORMULADAS**

*Entre as proposições formuladas pela CAPPI visando a auditoria e a posterior análise da Controladoria, destacam-se as recomendações abaixo elencadas:*

1. Padronizar os requerimentos de solicitação de passagem para a inatividade;
2. Orientar os chefes das seções pelas quais os processos tramitam que fiquem atentos à devida assinatura dos documentos produzidos; e
3. Não deixar de anexar aos processos a publicação em DODF do ato de transferência do militar para a Inatividade."

Em andamento. 04/04/2024

1.9. **Recomendações nº 04 a 09/2022**

**Auditoria - "Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo Estocados nos Almoarifados do CBMDF - 2022"**

- **Recomendação nº 04/2022**

**Descrição:** Que seja feito um trabalho de levantamento de quais itens estocados no Almoarifado de CESMA encontram-se sem a identificação por etiquetas contendo código e nome do bem armazenado, e que as identificações sejam criadas e fixadas em todos os bens de almoarifados lá armazenados.

**Área Responsável pela Implementação:** DIMAT/CESMA.

**Situação:** Atendida.

Em resposta a Nota de Auditoria n.º 2/2024 - CBMDF/AUDIT/SECOR (134133145) foi recebido o Memorando Nº 89/2024 - CBMDF/CESMA/SEINT (136906367): informa-se que foram sanados os apontamentos no que se diz respeito a exigência de identificar e fixar etiquetas contendo os códigos e os nomes de todos os bens armazenados pelo Almoarifado do CESMA. Aguardando parecer do Maj. Bruno

- **Recomendação nº 05/2022**

**Descrição:** Que seja realizado um estudo que vise o aprimoramento da eficiência na estocagem de materiais no CESMA abordando, entre outros assuntos pertinentes, os seguintes tópicos: 3.2.1.1) previsão de uso dos pneus estocados no CESMA, avaliando se existem pneus sem possibilidade de uso em virtude da ausência de viaturas compatíveis em operação no CBMDF ou por outras razões. Caso haja pneus nessa condição, que se elabore plano de desfazimento/doação de tais materiais.

**Área Responsável pela Implementação:** DIMAT/CESMA.

**Situação:** Pendente

Foi encaminhado ao CEMEV o Memorando Nº 60/2024 - CBMDF/CESMA/SEINT (134433463), solicitando manifestação das demandas apontadas na Nota de Auditoria n.º 2/2024 - CBMDF/AUDIT/SECOR (134133145), com fulcro no art. 387, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020,

que aprova o Regimento Interno do CBMDF, vez que é atribuição do CEMEV o planejamento de aquisição de pneus no âmbito desta Corporação. A incumbência do CESMA no que se refere aos pneus de viaturas do CBMDF cinge-se tão somente aos procedimentos de cadastro, armazenagem e distribuição por intermédio de Pedido Interno de Material (PIM) no sistema Integrado de Gestão de Material do Distrito Federal. o CEMEV manifestou-se por intermédio do Memorando Nº 74/2024 - CBMDF/CEMEV/SETEC (135700493), juntando aos autos o Relatório de Posição de Estoque Físico (136204349), de todos os pneus armazenados emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.NET.

São Listados pelo CEMEV modelos de pneus que não possuem viaturas compatíveis com seu uso (135700493), veja-se:

- Os seguintes modelos de pneus não possuem viaturas compatíveis com seu uso.

| TIPO                    | QTD |
|-------------------------|-----|
| PNEU 285/70 R19.5       | 11  |
| PNEU 1100X22            | 18  |
| PNEU 1200 R24           | 21  |
| CÂMARA DE AR R15        | 46  |
| PNEU 1200 X20           | 2   |
| PNEU DIANTEIRO 80/90/21 | 11  |
| PNEU 245/70 R16         | 3   |
| PNEU 195/70 R15         | 5   |

Desse modo, no tocante a existência de pneus sem possibilidade de uso em virtude da ausência de viaturas compatíveis em operação no CBMDF, este Centro de Suprimento de Material recomenda, SMJ, que o possível plano de desfazimento/doação dos r. pneus listados pelo CEMEV seja em conformidade com o disposto na Portaria nº 39, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 31/03/2011, página 13, coluna 01, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, art. 74 e seguintes, no Capítulo que se trata de desfazimento de material, *in verbis*:

#### DO DESFAZIMENTO DE MATERIAL

Art. 74 Identificado os materiais obsoletos ou ociosos, deverá o chefe do setor de almoxarifado verificar preliminarmente se não há comprometimento quanto a perda da qualidade dos produtos, em seguida providenciar o registro no SIGMA.net, visando a transferência para outros órgãos do Governo do Distrito Federal.

Art. 75 Não havendo manifestação dos órgãos do Governo do Distrito Federal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o chefe do setor de almoxarifado solicitará ao ordenador de despesas, a publicação no Diário Oficial – DODF da relação dos materiais obsoletos ou ociosos, visando à baixa por doação.

Art. 76 Não havendo manifestação de órgãos ou entidades no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial – DODF, o chefe do Almoxarifado solicitará autorização do ordenador de despesas para fazer a baixa dos mesmos por desfazimento.

Art. 77 A baixa por desfazimento, a qual deverá ser feita mediante atuação de processo, consiste na destruição total do material e será feita mediante justificativa do órgão seccional, anexando Termo de Desfazimento do órgão competente que promoveu a destruição dos materiais.

#### • Recomendação nº 06/2022

**Descrição:** análise da possibilidade de se introduzir política de compra, no CBMDF, de pneus por meio de contratos contínuos, como ocorre com as demais peças da conta 3039 (Material para manutenção de veículos) que são adquiridas somente quando há necessidade, não sendo necessário o estoque em grandes quantidades.

**Área Responsável pela Implementação:** DIMAT/CESMA.

**Situação:** Pendente

O CEMEV apresentou recomendação ao o item 3.2.1.2 da Nota de Auditoria 2 (134133145) no sentido, *in verbis*:

Considerando o item 3.2.1.2 da Nota de Auditoria 2 (134133145), o estoque de pneus necessita de grande espaço físico para o correto acondicionamento e há uma demanda considerável de tempo para o desembaraço burocrático de uma licitação para aquisição. Esse processo licitatório, apesar de ser exigida todas as certificações do fabricante, é do tipo menor preço, acarretando por vezes a aquisição de pneus que não são originais ou genuínos.

Baseado nos motivos exposto este Centro ressalta a vantajosidade da aquisição de pneus através do contrato contínuo de fornecimento de peças, sempre que possível, de modo a possibilitar uma aquisição sobre demanda.

Cabe salientar da necessidade de um parecer da DICOA quanto a possibilidade de compra de pneus por contrato contínuo. (grifei e destaquei)

#### • Recomendação nº 07/2022

**Descrição:** Que seja restabelecido, o quanto antes, o funcionamento dos equipamentos de refrigeração da POMED, tendo em vista que esses equipamentos conservam material de laboratório altamente sensível a variação de temperatura e que têm um valor de aquisição elevado, para não haver prejuízo relevante ao erário. Para tanto, que haja celeridade na contratação de empresa que faça a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos (SOLUÇÃO PERMANENTE) ou, pelo menos, ocorra a possibilidade de utilização do cartão corporativo para frente à urgente necessidade da manutenção de tais máquinas (SOLUÇÃO TEMPORÁRIA).

**Área Responsável pela Implementação:** POMED.

**Situação:** Não atendida.

Foi enviado a Nota de Auditoria nº 4 (136305921) e em resposta foi recebido o Memorando 41 (137123362).

Conforme informado pela SEGEP já foi iniciado o processo (00053-00062968/2024-44) para ajuste das instalações elétricas da POMED visando cobertura elétrica para os equipamentos da cadeia de frios do Almoxarifado em situações de queda de energia. O serviço consiste na passagem da fiação utilizando a eletrocalha já existente, proveniente de um disjuntor trifásico de 20A do quadro principal até o quadro de destino indicado, por meio de Cartão corporativo.

Em relação à manutenção dos equipamentos, segundo análise da SEGEP, não há vantagem/viabilidade em realizar manutenção nos refrigeradores em razão da dificuldade em encontrar prestador de serviço que atenda aos diferentes modelos de equipamentos que dispomos. Assim, será necessário processo de aquisição de novos para substituição.

Ademais, está em fase de elaboração um plano de contingência que defina os procedimentos a serem adotados pelos militares em caso de queda de energia com o objetivo de harmonizar ações para proteção das condições de temperatura recomendadas pelos fabricantes dos reagentes, medicamentos e demais insumos sob refrigeração.

• **Recomendação nº 08/2022**

**Descrição:** Que sejam reparadas com urgência as instalações dos itens de almoxarifado da Policlínica Odontológica, a fim de se evitar perdas de materiais em virtudes de infiltrações.

**Área Responsável pela Implementação:** PODON.

**Situação:** Pendente.

Foi enviado a Nota de Auditoria nº 3 (134150210) e em resposta foram recebidos os Memorando Nº 118 (134886872) e Memorando Nº 17 (134912421), informando que o "CBMDF encontra-se sem contrato de manutenção predial vigente. Contudo, está sendo avaliada a possibilidade de reparo das infiltrações do almoxarifado por pessoal lotado na DISAU, e por aquisição de insumos por Suprimento de Fundos."

• **Recomendação nº 09/2022**

**Descrição:** Que seja providenciada vistoria das instalações dos almoxarifados do CESMA e da POLICLÍNICA, com o intuito de avaliação e regularização de conformidade com as normas de segurança contra incêndio.

**Área Responsável pela Implementação:** DESEG.

**Situação:** Pendente

Não foi atendido devido a inercia do DESEG quanto a publicação do BG 238 de 28/12/2022.

**Este é o Relatório.**



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HIGOR DA SILVA NETTO - Maj. QOBM/Compl. - Matr.01919960, Chefe da Seção de Coordenação de Auditorias**, em 22/04/2024, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **133884095** código CRC= **2D331394**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 06 Lotes 25 e 35 - Ed. Excellence Business Center - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - CEP 71205-060 - DF  
Telefone(s): 3901-5970  
Site - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)